

## Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI № 7 4 6

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1975 a 1978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança, Decretou' e eu Sanciono e Promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a des pender até a importância de Cr\$ 4.573.356,98(QUATRO MILHÕES,QUINHENTOS
E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correspondente as despesas de capital discrimina
das no Orçamento Plurianual de Investimentos(anexos nºs. I e II integrantes desta Lei), para os exercícios de 1975 a 1978 de acordo com a
programação setorial constantes dos períodos anexos e discriminados '
abaixo:

Art. 2º - O Orçamento anual reproduzirá as despesas de Capital fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o exercício obedecidos os limites parciais da programação setorial do referido artigo anterior.

§ Único - Não atingidos no exercício os limites parciais de que trata este artigo, as parcelas não utilizadas passarão a acres cer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados aos mesmos investimentos.

Art. 3º - As receitas de Capital para a execução da programação quadrienal de que trata o artigo lº serão formadas pelo Superavit dos respectivos Orçamentos correntes e demais fontes inumeradas no § 2º do art. 11, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



## Prefeitura Municipal da Aliança

Art. 4º .. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 1 9 7 4

Tosé Frederico Pereira de Tira

PREFEITO